

RESOLUÇÃO n° 380/2019 - SESA

Aprova o Plano de Trabalho elaborado pelo Núcleo de Controle Interno da SESA, de acordo com suas atividades e competências, para o exercício de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei Estadual n° 8.485 de 03.06.1987 e da Constituição Estadual do Paraná, em seu art. 169, III e,

- Considerando a Instrução Normativa n.º 004/2018 da Controladoria Geral do Estado do Paraná, a qual estabelece aos Núcleos e Agentes de Controle Interno Avaliativo, que elaborem seu Plano de Trabalho, de acordo com suas atividades e competências;

- Considerando as atividades e as competências atribuídas ao Núcleo de Controle Interno da SESA, definidas por meio do Decreto Estadual n° 6.863 de 10 de Maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho 2019 do Núcleo de Controle Interno da SESA, conforme Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretario de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução nº 372/2019 – SESA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO 2019

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Secretário Estadual da Saúde

Carlos Alberto Gebrim Preto

Diretor Geral

Nestor Werner Junior

Agente de Controle Interno

Sebastião Marchini

Equipe Técnica

Antonio Hamilton Pinheiro Alves
Carlos Augusto de Jesus
Flavia Carneiro dos Santos
Michele Lorelei Martins

Apresentação

Em observância ao disposto na Lei n.º 15.524/2007, art. 2º, Decreto Estadual n.º 9.978/2014 e o Decreto Estadual n.º 6.863/2017, as atividades de controle tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará dentre outros aspectos os controles relacionados à avaliação dos programas de gestão. A avaliação dos controles administrativos busca comprovar se os objetos dos programas institucionais existem, se correspondem às especificações estabelecidas, se atendem às necessidades para as quais foram definidos, se a legislação guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controles administrativos existentes são eficientes e eficazes.

2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

As atividades de controle demandam a elaboração e planejamento anual específico, denominado Plano de Trabalho, conforme definido pela CGE - Controladoria Geral do Estado, por meio da Resolução n.º 004/2018.

O Plano de Trabalho do Núcleo de Controle Interno da SESA, estabelece o planejamento das atividades de Avaliação de Controle, Acompanhamento e Monitoramento no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para o exercício 2019 e tem como base para sua elaboração as atividades do controle interno descritas no Decreto 6863 de 10 de maio de 2017.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

O presente Plano de Trabalho não tem o propósito de findar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das suas possibilidades, vem estabelecer as atividades prioritárias.

ATIVIDADES DE APOIO	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O T	N O V	D E Z
Emitir relatório de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual da execução dos programas de governo e dos orçamentos da SESA, juntamente com a prestação de contas anual da SESA e FUNSAÚDE		X	X	X								
Emitir relatórios de avaliação dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da SESA e FUNSAÚDE		X	X	X								
Visitar e emitir relatórios de avaliação de controles baseados nos dados da coleta de informações in loco nas Regionais de Saúde e Unidades descentralizadas.						X	X	X	X	X	X	X
Assessorar o Diretor Geral e o Secretário nas questões levantadas por denúncias ou assuntos pertinentes ao Controle Interno	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controlar e acompanhar os repasses de transferências voluntárias, fundo a fundo, termos de parcerias e fomento no SIT e outros sistemas elaborados para prestação de contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar os processos de prestação de contas anuais SESA/FUNSAÚDE perante do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar e publicar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno para o próximo exercício;										X	X	X

Acompanhar despesas de horas extras e sobreavisos em todas as unidades da SESA						X	X	X	X	X	X	X
Iniciar trabalhos de gestão de processos propondo fluxogramas dos procedimentos por departamento na Central SESA, visando dar maior celeridade, mitigar erros, retrabalhos e desperdícios						X	X	X	X	X	X	x
Atender as demandas da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar Relatórios Bimestrais ao Diretor-Geral e Secretário relatando as verificações efetuadas pelo Controle interno			X			X			X			x
Elaboração de relatórios circunstanciado do 6º bimestre em todos os convênios de Transferência Voluntária da SESA, no sistema SIT do Tribunal de Contas	X	X	x									
Avaliação completa dos Termos de Convênios novos de Transferência voluntárias, incluindo plano de trabalho, cronograma de desembolso, objeto e metas definidas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Avaliação dos termos aditivos efetuados nos convênios de Transferência Voluntária da SESA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção e alteração nas resoluções dos fiscais dos convênios e comissões de Tomada de Contas Especial;	X	X		X	X		X	X		X	X	
Emissão do formulário de avaliação quadrimestral no sistema SIAC da CGE de acordo com as avaliações dos controles administrativos da SESA				X				X				X
Acompanhamento da elaboração de plano de ação dos Departamentos afins para atender as recomendações do TCE e CGE PR	X			X	X			X	X			x
Acompanhamento e avaliações nas Tomadas de Contas Especiais referentes aos convênios de transferência voluntárias;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em eventos e capacitações para qualificação dos agentes de controle dos NCI			X			X			X			x
Avaliação dos controles das comissões de monitoramento dos Contratos de Gestão		X	X	X						X	X	X
Capacitação para fiscais de convênios, contratos e outros instrumentos congêneres						x		X			X	
Execução do plano de ação do NCI para cumprimento das recomendações do Formulário Extra 01/2018 / CGE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **61592/2019**
Título Resolução SESA nº 380/2019
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 02/07/2019 11:10

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [380.19.rtf](#)
370,92 KB

Data de publicação

 03/07/2019 Quarta-feira

Gratuita

 Diagramada

02/07/19 15:33

 N° da Edição do Diário: 10469

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA